

NORMAS PARA USO DO ANFITEATRO E SALÃO DE FESTAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ILHA SOLTEIRA

Objetivo: Definir as regras para utilização do Anfiteatro e Salão de Festa pelos usuários solicitantes.

CARACTERIZAÇÃO

Localizado na Zona Norte, Rua Rio Tapajós, 185, Ilha Solteira/SP, **o Anfiteatro da ACEIS** possui capacidade para 80 lugares na plateia (30 cadeiras de apoio) com 2 mesas de reunião sendo 1 mesa média e datashow. O espaço possui banheiros femininos e masculinos com acesso adequado para cadeirantes e deficientes, Ar-condicionado e Multimídia. **Salão de Festa** espaço coberto (salão, cozinha e banheiros) que acolhe aproximadamente 300 pessoas com: 1 geladeira; 2 freezers; 1 forno elétrico; 1 churrasqueira; 1 fogão industrial; 50 mesas (brancas de plástico); 200 cadeiras (brancas de plástico).

Disposições Gerais dos Procedimentos

Artigo 1º- O Anfiteatro poderá ser cedido, a requerimento de pessoa, grupo ou unidade a terceiros e parcerias por deliberação única e exclusivamente da Diretoria da ACEIS, com destinação estrita à realização de cursos, palestras, seminários, congressos e reuniões.

O Salão de Festas poderá ser cedido a requerimento de pessoa, grupo ou unidade a terceiros e parcerias por deliberação única e exclusivamente da Diretoria da ACEIS, com destinação estrita à realização de jantar ou almoço familiar, comemorações de aniversários e comemoração cerimonial. Vedadas as utilizações para eventos religiosos, políticos partidários ou que aludem a preconceito quanto à raça, credo, inclinação política e opção sexual.

Artigo 2º-O Anfiteatro e Salão de Festas poderá ser utilizado por: Associado, não Associado, Parceiros e Terceiros.

- As reservas do Anfiteatro e Salão de Festa devem ser solicitadas através do aplicativo sendo o mesmo direcionado para o e-mail do setor responsável pelo agendamento;
- A solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de cinco dias;
- O solicitante fica responsável, enquanto estiver fazendo uso do **Anfiteatro** por todo e qualquer equipamento; **Salão de Festa**, por todo e qualquer equipamento da cozinha.
- O solicitante deve ocupar o Anfiteatro e/ou Salão de Festas exclusivamente na data e no horário pré-definidos na solicitação;
- Os solicitantes que desejarem trazer seus equipamentos terão que instalar e testar o funcionamento dos mesmos, até 1 hora antes da sua utilização;

- Ao término da programação o solicitante deverá providenciar imediatamente a retirada do seu material das dependências do Anfiteatro e/ou Salão de Festa, assim como desligar todos os aparelhos eletroeletrônicos, destacando que a ACEIS não se responsabilizará por materiais e/ou equipamentos deixados nas dependências utilizadas;

- É de responsabilidade do solicitante à limpeza, organização, apagar as luzes, lixo no lixo do Anfiteatro e Salão de Festas após o uso.

– Se previsto fornecimento de alimentação aos participantes, a mesma será realizada na área interna (aparador) do prédio do Anfiteatro, com exceção, apenas de água mineral e o uso do bebedouro existente na copa.

Obs.: caso utilize cafeteira, pia e geladeira da copa manter o ambiente limpo. O lixo deve ser descartado em sacos de lixo.

Parágrafo Primeiro- Todo e qualquer dano ocorrido no Anfiteatro e Salão de Festa, sejam quais forem as pessoas que o causaram, constitui responsabilidade do solicitante que providenciará (em até vinte e quatro horas) os reparos necessários.

Parágrafo Segundo- Se o solicitante não cumprir o disposto no item anterior, procederá à avaliação dos danos ocorridos a fim de que seja ressarcido do respectivo prejuízo, usando para tanto, os meios legais, além de multa de 30% do valor de locação.

Parágrafo Terceiro- O Anfiteatro e Salão de Festa não poderá ser utilizado sem reserva prévia, mesmo que não haja ocupação para outros eventos, sem a devida autorização pela Diretoria

Artigo 3º- É proibido a todo e qualquer usuário:

- Fumar no Anfiteatro;
- Número de usuários superior à lotação;
- Afixar qualquer tipo de aviso sem autorização da Diretoria da ACEIS;
- Afixar balões, alfinetes, avisos, faixas ou encostar algum objeto na parede;
- Usar instrumentos de som, como cornetas, percussão, repique, caixas, entre outros;
- Colocar chicletes no mobiliário ou jogá-lo no piso;
- Subir no mobiliário (cadeiras e mesas).
- A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos;
- Estacionar veículos na parte interna corredor, pátio e grama do prédio da ACEIS;

Obs.: Bicicletas somente no bicicletário.

Disposições Finais

- O Anfiteatro não dispõe de caixas de som instaladas para a realização do evento. Os equipamentos devem ser providenciados pelos organizadores do evento.
- Quando no uso de equipamentos no Anfiteatro e Salão de Festa, é de responsabilidade dos organizadores do evento a montagem e desmontagem dos mesmos;
- Não será permitida a sinalização de numeração das cadeiras utilizando quaisquer tipos fitas adesivas.
- Não será permitido trânsito de participantes do evento nas demais dependências do prédio, exceto nos acessos, ficando a fiscalização a cargo dos organizadores do evento;
- O não cumprimento destas Normas implicará no cancelamento da cessão do Anfiteatro e Salão de Festa ou na retirada das peças fixadas sem autorização da Diretoria da ACEIS;
- Os casos omissos nestas Normas serão dirimidos à Diretoria da ACEIS;

Da Retirada e devolução Das Chaves e Vistoria

- Deferido o pedido, o requerente entregará o **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** assinado e agendará a assinatura para retirada das **CHAVES** e do **Termo de vistoria**, que deve ser no máximo até 18h do dia de locação para período noturno e para os finais de semana até às 18h da sexta-feira. A entrega das chaves deve ser efetivada no dia útil posterior ao evento até às 12h. . A ausência de representante do evento para a realização dos procedimentos descritos implicará no cancelamento automático do agendamento do evento.

Das Responsabilidade

- É de total responsabilidade da equipe coordenadora do evento e suas ações, qualquer dano, avaria e limpeza do espaço físico, aos equipamentos e mobília instalados no espaço utilizado pelo evento. Ficando sujeito a multa citada no artigo 2º; parágrafo 2º.